



STJ Precedentes Qualificados

Tema	Processo	Ministro	Tribunal de Origem	Questão Submetida a Julgamento	Tese Firmada	Situação do Tema
Tema 1324	REsp 2152197/SP	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	TRF3	Definir a responsabilidade do alienante de veículo automotor por infrações administrativas e/ou de trânsito cometidas após a alienação, nos casos em que esta não é comunicada ao órgão de trânsito competente na forma e no prazo legais.	O proprietário alienante de veículo automotor que deixa de comunicar a venda ao órgão de trânsito competente, na forma e no prazo estabelecidos pelo art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, responde solidariamente pelas penalidades decorrentes das infrações administrativas e/ou de trânsito cometidas após a alienação e até a efetiva comunicação.	Acórdão Publicado
	REsp 2174050/SP	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	TRF3			
	REsp 2152255/SP	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	TRF3			

Versão 3.3.0.1 | de 29/04/2026 13:13.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - CEP: 70095-900 - Brasília - DF ☎ +55 61 3319-8000

